



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 2.411, de 28 de março de 2006.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do art. 19 do Regimento Interno de que trata a Deliberação SUSEP Nº 112, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP no 15414.001235/2006-28,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de março de 2006, pensão temporária à **JULIANA BRAGA SABIÁ**, na qualidade de filha do ex-servidor **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SABIÁ**, matrícula SIAPE nº 0.777.416, ocupante do cargo de Agente Executivo, Classe “S”, Padrão “IV”, do quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento na Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nos artigos 215, 217 inciso II, alínea “a” e 218 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com proventos calculados na forma do inciso II, do artigo 2º da Lei Nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENÊ GARCIA JR.**  
Superintendente